

PROCESSO Nº 2024033798

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2022

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 268/2023 PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE 10 (DEZ) AUXILIARES DE LIMPEZA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M & V AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia - Goiás.

CONTRATADA: A empresa **M & V AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.622.545/0001-00 estabelecida na Rua Conego Ramiro, SN Complemento, Quadra 20, Lote 01 – A, Sala 06, CEP:72801-140, Setor Aeroporto, Luziânia - GO, firmam o presente contrato mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o ofício **905/2024 – SMS**, e conforme a Cláusula Quarta do termo de contrato original do processo origem 2022007893, firmado em 24 de maio de 2023, fica com sua **vigência prorrogada** por 12 (doze) meses, ou seja, **de 24/11/2024 a 24/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por ocasião deste aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 391.098,00 (trezentos e noventa e um mil e noventa e oito reais)**. Será empenhado no presente exercício financeiro o valor de **R\$ 65.183,00 (sessenta e cinco mil e cento e oitenta e três reais)**, autorizada pela Lei nº 4613 de 20 de dezembro de 2023, sob a ficha orçamentária:

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.305.0114.2973 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Dotação Compactada	20241100
Natureza da Despesa	33903900 – Outros Serviços de Tec. Pessoa Jurídica
Fonte	207062

E para apostilamento no ano subsequente será empenhado o valor de **R\$ 325.915,00 (trezentos e vinte e cinco mil e novecentos e quinze reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido a real necessidade dos serviços continuados prestados à população sem comprometimento da qualidade e, ou interrupção dos serviços que são de caráter essencial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 24 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor **NATANAEL DA SILVA DIAS**, portador do CPF sob o nº 816.819.681-34, para a função de Fiscal do contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 22 de novembro de 2024.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

M & V AMBIENTAL LTDA
Contratado

NATANAEL DA SILVA DIAS
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
CPF: 499.862.101-78